

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 059/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva do veículo Fiat Ducato, placa IQM-6807, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção mecânica corretiva do veículo Fiat Ducato, placa IQM-6807, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo o fornecimento de peças, materiais de consumo e mão de obra necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo.

O veículo é utilizado pela equipe de manutenção da Secretaria para transporte de ferramentas, materiais e servidores responsáveis pelos serviços de conservação, reparos e manutenção predial das escolas da Rede Municipal de Ensino e demais espaços vinculados à Secretaria.

Durante inspeção mecânica foram identificados desgastes e falhas em componentes do sistema de alimentação e sobrealimentação do motor, do sistema de freios e em elementos de fixação e vedação, tornando indispensável a realização da manutenção corretiva.

A ausência da contratação poderá ocasionar paralisação do veículo, comprometendo a execução dos serviços de manutenção nas unidades escolares, aumentando riscos à segurança dos ocupantes e reduzindo a eficiência da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de uso do veículo, garantindo segurança, continuidade e eficiência na prestação do serviço público, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Município, estando alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A contratação atende às necessidades de manutenção da frota municipal utilizada na execução dos serviços públicos, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de serviço comum com fornecimento de peças, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

A contratação deverá contemplar:

- fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários;
- execução da mão de obra especializada;
- utilização de peças novas, compatíveis com o veículo;
- observância das especificações técnicas do fabricante;
- garantia dos serviços executados e das peças fornecidas, conforme prática de mercado;
- entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

A contratação será realizada na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base no diagnóstico mecânico realizado no veículo e nas necessidades verificadas durante a inspeção técnica. Os quantitativos contemplam todos os componentes necessários para restabelecimento das condições normais de funcionamento do veículo.

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
1	4	Porca sextavada 6mm
2	7	Porca sextavada 8mm
3	3	Arruela pressão 8mm
4	1	Mangueira turbina 70mm
5	1	Penetril 300ml
6	4	Arruela lisa aba larga 6mm
7	1	Arruela vedação 14mm
8	4	Cinta plástica média
9	4	Prisioneiro carter 8x30
10	2	Abraçadeira 051x64mm
11	2	Material de limpeza
12	4	Coxim
13	2	Pastilha freio
14	1	Elimina junta cola cinza
15	1	Filtro ar
16	2	Disco freio dianteiro
17	1	Turbina nova
18	2	Reparo mordaca êmbolos 709/912
19	2	Reparo Mordaca pinças 709/912
20	1	Graxa grafitada 80gr
21	1	Abraçadeira 032x44
22	2	Flexível freio
23	2	Aditivo diesel
24	2	Líquido freio DOT 4 classe 6 ABS
25	22 h	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição das peças pelo Município e contratação apenas da mão de obra.

Desvantagens:

- necessidade de gerenciamento separado;
- possibilidade de incompatibilidade entre peças adquiridas e serviços executados;
- dificuldade de responsabilização em caso de defeitos.

Alternativa 2 – Contratação única de empresa especializada para fornecimento de peças e execução dos serviços.

Vantagens:

- responsabilidade integral da contratada;
- maior eficiência operacional;
- redução da fiscalização contratual;
- menor risco de incompatibilidade entre peças e serviços;
- maior agilidade na execução.

Diante da análise, conclui-se que a segunda alternativa representa a solução mais vantajosa para a Administração. Verificou-se, ainda, a existência de diversas empresas atuantes no ramo de manutenção de veículos pesados e fornecimento de peças automotivas, garantindo competitividade ao processo de contratação. As referências de mercado foram obtidas por meio de cotações realizadas com empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado, dentre as quais destacam-se potenciais fornecedores aptos à execução dos serviços:

- VITORIADIESEL LTDA
- SMA SISTEMAS MECÂNICOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
- TRUCK CENTER SUL IMPLEMENTOS LTDA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.998,91 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), conforme abaixo:

VITORIADIESEL LTDA	SMA SISTEMAS MECÂNICOS DE AUTOMAÇÃO LTDA	TRUCK CENTER SUL IMPLEMENTOS LTDA
R\$ 10.046,82	R\$ 8.998,91	R\$ 10.813,69

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotação com empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva completa do veículo Fiat Ducato, incluindo:

- fornecimento das peças;
- fornecimento dos materiais de consumo;
- execução da mão de obra;
- testes de funcionamento após a manutenção;
- entrega do veículo em perfeitas condições de uso.

A solução permitirá restabelecer a segurança, confiabilidade, desempenho e disponibilidade operacional do veículo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Embora o objeto envolva fornecimento de peças e prestação de serviços, recomenda-se a contratação em lote único.

O parcelamento poderia ocasionar:

- dificuldade na identificação de responsabilidades;
- aumento da fiscalização contratual;
- incompatibilidade entre peças e serviços;
- atraso na conclusão da manutenção;
- perda de economia operacional.

Assim, a contratação conjunta mostra-se tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa. Considerando as características da demanda e a necessidade de garantir maior segurança, eficiência e controle da execução contratual, conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, em conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- restabelecer as condições de funcionamento do veículo;
- garantir segurança aos servidores;
- assegurar continuidade das atividades da equipe de manutenção;
- reduzir riscos de novas falhas mecânicas;
- aumentar a confiabilidade da frota municipal;
- promover maior eficiência na execução dos serviços públicos.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração do Termo de Referência;
- certificação de disponibilidade orçamentária;
- análise jurídica do processo;
- realização da formalização de contratação;
- emissão do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução do objeto.

A contratação é suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionam-se à geração de resíduos automotivos decorrentes da manutenção.

A contratada deverá:

- realizar o descarte ambientalmente adequado de peças substituídas;
- destinar corretamente lubrificantes, materiais contaminados e embalagens;
- observar a legislação ambiental vigente;
- adotar boas práticas de gestão de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

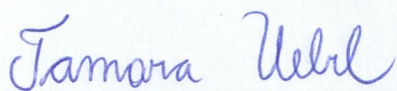
Considerando a necessidade devidamente demonstrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, a existência de empresas especializadas aptas a executar os serviços, a viabilidade técnica da solução proposta e a realização de estimativa de preços compatível com os valores praticados no mercado, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.



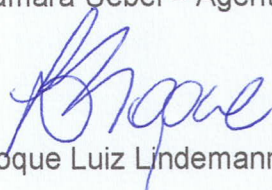
A solução proposta atende ao interesse público, assegura a continuidade das atividades desenvolvidas pela equipe de manutenção da Secretaria e possibilita o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade do veículo Fiat Ducato, placa IQM-6807.

Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Westfália, 04 de agosto de 2026.



Tamara Uebel – Agente Administrativa



Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto